



DECRETO MUNICIPAL Nº 205 DE 12 DE JULHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Limpeza Pública (TLP), para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 79, inciso XVI, pelo Código Tributário Nacional e pela Lei Municipal nº 710/2013 (Código Tributário Municipal):

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Limpeza Pública (TLP) serão lançados, para o exercício de 2021, em conformidade com o Código Tributário Municipal e Consoante as disposições do presente Decreto.

Art. 2º. Para pagamento à vista do IPTU, o contribuinte que pagar até o vencimento, terá desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 3º. O pagamento parcelado poderá ser realizado em até 04 (quatro) parcelas, cujos vencimentos serão definidos pela Secretaria de Administração de Finanças (SAFIN).

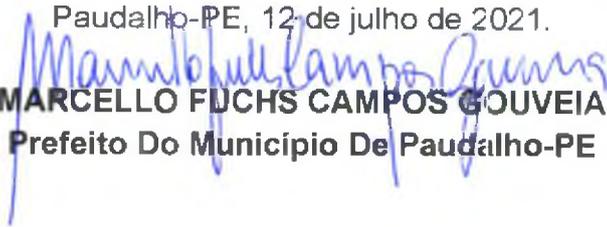
Art. 4º. Fica autorizada a atualização linear da base de cálculo do IPTU, para este exercício, em qualquer índice monetário oficial, IGPM, IPCA, etc.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE

Paudalho-PE, 12 de julho de 2021.


MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Do Município De Paudalho-PE